PROJETO DE INDICAÇÃO Nº28/ 2023

Considerando que no ano de 2023, no Carnaval houve inúmeros relatos de violência contra mulher por meio de armas de brinquedos com liquidos desconhecidos;

Considerando que orgãos como o Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) e Ministerio Público da Bahia (MP-BA) repudiaram a ação de associados do 'Bloco As Muquiranas', que através das armas de brinquedos espirraram liquido desconhecidos no corpo das mulheres;

Considerando que por maioria dos votos, em sessão no ano de 2014 no Plénario do Supremo Tribunal Federal (STF), declarou constitucional uma lei do Estado de São Paulo proíbe a fabricação e comercialização de armas de fogos de brinquedo;

Considerando que segundo o PhD em psicanálise clínica, Tibério Pessoa, explica de que maneira o comportamento é modificado quando uma criança faz o uso de arma de fogo de brinquedo.
"O comportamento da criança em meio aquilo que ela aprende, diz respeito óbvio a aquilo que lhe é ofertado. Quando é oferecida uma arma como forma de brincar, ela acaba minimizando o prejuízo que esse objeto pode oferecer ao outro", pontuou Tibério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, por meio de campanha e fiscalização proibir nos circuitos do Carnaval de 2024 o uso e circulação de armas de brinquedo.

Salvador, 24 de fevereiro de 2023.

VEREADORA IREUDA SILVA
(REPUBLICANOS)

